

PORTARIA N° 018/2013 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de pensão por morte e dá outras providências.”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

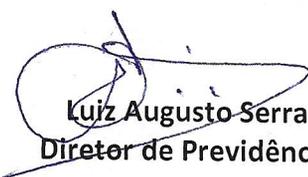
RESOLVE:

ART. 1° - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentada no artigo 53, inc. II c/c artigo 55, todos da Lei Municipal 1.713/2007 c/c artigo 40, §7°, inc. II da Constituição Federal dependentes TAINAN SILVA TIGRE, inscrita no CPF sob o n°. 139.562.796-70, LUCAS SILVA TIGRE, inscrito no CPF sob o n°. 139.562.656-10, MARCOS GABRIEL DA SILVA TIGRE, inscrito no CPF sob o n°. 139.562.446-13, representados por sua genitora ADELVIRA SENA SILVA, inscrita no CPF sob o n°. 760.007.706-00, e SILVÂNIA DE JESUS JOAQUIM DA SILVA TIGRE, inscrita no CPF sob o n°. 106.348.117-11, em virtude da morte de seu genitor e esposo, respectivamente, ANTÔNIO MARCOS DA SILVA TIGRE, inscrito no CPF sob o n° 760.002.736-49, matrícula n° 655-2, falecido na atividade no cargo de Gari II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **devendo perceber, cada beneficiário, 25% (vinte e cinco por cento) do total da remuneração.**

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

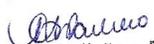
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos catorze dias do mês de junho de 2013.


Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência

PUBLICADO EM 14 / 06 / 13

RETRABO EM 25 / 06 / 13


Patricia de Magalhães Pacheco
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 02398-1